



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.577/94 -

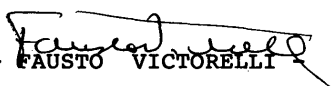
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- A partir de 1º de julho de 1.994, os vencimentos dos servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, ativos e inativos, ficam convertidos para valores Reais, tomando-se por base os vencimentos em Cruzeiros Reais do mês de junho de 1.994 divididos pelo valor de U.R.V. do dia 30 de junho de 1.994, fixado em CR\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros reais).

Artigo 2º)- Com a conversão aprovada pelo Artigo 1º, os Anexos II,IV,Ve VI da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986 com alterações posteriores, passam a vigorar com a redação que ora lhes é dada e que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de julho de 1.994.


- FAUSTO VICTORELLI -
- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -

Resp.p/Secretaria Municipal de Administração.

lrs/-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela Lei Nº 2.577/94).

REF.	VALOR JULHO/94	REF.	VALOR JULHO/94
15	96,96	38	297,82
16	101,81	39	312,71
17	106,90	40	328,35
18	112,24	41	344,77
19	117,86	42	362,01
20	123,75	43	380,11
21	129,94	44	399,11
22	136,43	45	419,07
23	143,26	46	440,02
24	150,42	47	462,02
25	157,94	48	485,13
26	165,84	49	509,38
27	174,13	50	534,85
28	182,84	51	561,59
29	191,98	52	589,67
30	201,58	53	619,16
31	211,66	54	650,12
32	222,24	55	682,62
33	233,35	56	716,75
34	245,02	57	752,59
35	257,27	58	790,22
36	270,13	59	829,73
37	283,64	60	871,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO IV -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela
Lei nº 2.577/94)

DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

JULHO/94

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Superintendente do SAEP	52	589,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO V -

(Criado pela Lei nº 2.415/93, parte integrante da Lei nº 1.705/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (Celetista)

JULHO/94 - R\$

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR
01	Supervisor de Água e Esgoto	31	211,66
01	Encarregado do Setor de Obras	36	270,13
01	Encarregado do Setor de Manutenção de Redes	36	270,13
01	Encarregado do Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo	36	270,13
01	Encarregado do Setor de Patrimônio, Maquinários e Veículos	36	270,13
01	Engenheiro-Agrimensor	43	380,11
01	Assessor do Departamento de Planejamento e Operacional	43	380,11
01	Advogado	43	380,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO VI -

(Criado pela Lei nº 2.424/93 parte integrante da Lei nº
1.705/86)

DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO

JULHO/94

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Chefe da Seção de Obras e Manutenção	42	362,01